



LEI MUNICIPAL Nº 483, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DENOMINA DE RUA MARIA GUEDES FEITOSA A RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE BAIXIO DA DONANA, NO MUNICIPIO DE JUCAS, ESTADO DO CEARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Maria Guedes Feitosa**” a Rua Principal do Distrito de Baixio da Donana, no Município de Jucás, Estado do Ceará.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação oficial da via, bem como adotará as providências necessárias junto aos órgãos competentes para a atualização dos registros e cadastros referentes ao endereço.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de setembro de 2026.


JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

